



PROJETO DE LEI Nº 012/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

Função: 10 – SAÚDE

Programa: 0016– MAIS SAÚDE

Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Recurso: 4502 - CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto: 2.071 – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
---	--------------

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto pelo art. 1º, o Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no recurso 4502 – CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 05 de fevereiro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 012/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 012/2021 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências”**.

Faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais para que sejam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias as despesas para um Projeto Atividade já existentes em nosso orçamento. A criação desta despesa é fundamental, pois no ano de 2020 recebemos na Esfera Federal recursos destinados exclusivamente ao Custeio da Vigilância em Saúde.

Abertura do Crédito vem atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, para aquisição de um Microcomputador, que será utilizado na Vigilância Epidemiológica para o cadastramento da vacinação.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 05 de fevereiro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Valter Luiz Parizotto

Digníssimo Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.